



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Chapeuzinho Vermelho		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Chapeuzinho Vermelho, em Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12059154-5	<b>PARECER Nº</b> 1037/2012	<b>APROVADOEM:</b> 23.04.2012

### **I – RELATÓRIO**

Júlia Martins de Sousa, diretora da Escola Chapeuzinho Vermelho, sediada na Rua Marinha Paiva, 306, Sinhá Sabóia, Censo 23229152, mediante o processo nº 12059154-5, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0823//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Chapeuzinho Vermelho, à autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE